

**ESCLARECIMENTO 1**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA PELO PROCEDIMENTO REMOTO**  
**Nº 50/2025**

<b>Processo nº PRO-03168/2025 –SC 063635</b>	<b>Critério: Econômico pelo Menor Preço</b>
<b>Abertura: 16/05/2025</b>	<b>Horário: 10h</b>
<b>Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF). Fone: (61) 3317-9609 – E-mail: <a href="mailto:processodeselecao@cni.com.br">processodeselecao@cni.com.br</a></b>	

Considerando o que estabelece os artigos que compõem o TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS do vosso Regulamento para Contratação e Alienação, em especial o seu objetivo em buscar proposta mais vantajosa a partir de suas necessidades, da observação do padrão de mercado e busca pela eficiência, eficácia e economicidade das atividades institucionais. Além disso, amparados pelos princípios da transparência, equidade, ética e integridade, e ainda, na certeza do zelo e apreço por tais determinações, apresentamos os questionamentos a seguir:

**PERGUNTA 1.:** Quantos segmentos ativos vocês já têm na base? (Clientes, parceiros, fornecedores, colaboradores)

**RESPOSTA 1:** Segmentos listados, mas não limitados a: Colaborador, Dirigentes, Sindicatos, Representantes, Prestador de Serviços, Conveniados, Fornecedores, Consultores, Parceiros de Negócios, Cessionários, outros terceiros.

**PERGUNTA 2:** Quantos ativos na base?

**RESPOSTA 2:** Pergunta incompatível com a descrição do objeto do Termo de Referência, conforme especificação do item 5.2.: DA DESCRIÇÃO DO OBJETO – DAS FUNCIONALIDADES DA FERRAMENTA

*“5.2. A ferramenta tecnológica de due diligence de integridade deverá contemplar, mecanismo de consulta automática e **ilimitada** de CPF/CNPJ, por meio de buscas automáticas em bancos de dados de fontes públicas que contemple, no mínimo: (...)”*

**PERGUNTA 3:** Quantos novos por mês? (Se puder, me fala também a porcentagem de PJ e PF)

**RESPOSTA 3:** Pergunta incompatível com a descrição do objeto do Termo de Referência, conforme especificação do item 5.2.: DA DESCRIÇÃO DO OBJETO – DAS FUNCIONALIDADES DA FERRAMENTA

“5.2. A ferramenta tecnológica de *due diligence* de integridade deverá contemplar, mecanismo de consulta automática e **ilimitada** de CPF/CNPJ, por meio de buscas automáticas em bancos de dados de fontes públicas que contemple, no mínimo: (...)”

**PERGUNTA 4:** Terá reavaliação? Qual? (Mensal, Trimestral, Semestral ou Anual?)

**RESPOSTA 4:** Sim, as consultas são ilimitadas, conforme descrição do item 5.2 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 5:** Quantas análises de processos judiciais?

**RESPOSTA 6:** Quantas forem necessárias às rotinas de *due diligence* de integridade, conforme descrição do item 5.2, itens 5.2.11, 5.2.12, 5.2.13, 5.2.14 e 5.2.17 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 6:** Querem incluir mídias internacionais?

**RESPOSTA 5:** Sim. Conforme item 5.2.10 do Termo de Referência.

Brasília - DF, 13 de maio de 2025.

---

**Comissão Permanente de Contratação e Alienação**